



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 068/2021, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, servidor público municipal, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME**, CNPJ n.º 19.769.219/0001-88, Inscrição Estadual n.º 002314521.00-41, com sede na Rua Professor Frederico de Moura, n.º 80, letra A, Centro em São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua sócia-proprietária, a Srta. Lenice Nogueira da Silva, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 393.862.838-32 e do RG n.º 50.288.448-6 SSP/SP, residente e domiciliada em São Gonçalo do Sapucaí/MG, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 058/2021 – Pregão Presencial n.º 014/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

1.1 - Fica na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo original alterado o valor do produto citado abaixo, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, no Contrato origem e deferimento do Sr. Prefeito:

Item	Descrição	Valor unitário contratado	Valor unitário atualizado	Percentual
01.	ALCOOL GEL 70% GALAO COM 5L - Antisseptico, 70%, usado tanto na area de limpeza e higienizacao das maos. Embalagem com 5 litros. Alcool etilico hidratado 70% INPM em gel.	R\$ 35,90	R\$ 44,88	25%
10.	GEL HIGIENIZADOR DAS MAOS 70% - com hidratante aloe vera, frasco de 500 ml, com valvula pump.	R\$ 7,20	R\$ 9,00	25%

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, CONTRATANTE e CONTRATADA em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas/MG, 12 de Agosto de 2021.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. (a) Lenice Nogueira da Silva
LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____